



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.766 DE 20 DE JUNHO DE 2011

- Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 476.640,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete da Chefia do Poder Executivo

08.244.0002.0005 – Apoio / Subvenções as Entidades Sociais

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| 588 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 13.002,00 |
| 589 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 13.908,00 |
| 590 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 6.504,00 |
| 591 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 11.472,00 |
| 592 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 7.650,00 |
| 593 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 11.472,00 |
| 594 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 12.564,00 |
| 595 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 13.002,00 |
| 596 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 11.922,00 |
| 597 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 6.024,00 |
| 598 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 10.710,00 |
| 599 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 11.472,00 |
| 600 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 3.978,00 |
| 601 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 9.942,00 |
| 605 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 3.978,00 |

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08 244 0120 0007 – Repasses de Convênios a Entidades Sociais

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| 582 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 19.440,00 |
| 585 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 17.400,00 |



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.766 DE 20 DE JUNHO DE 2011

| | |
|---|------------------------------|
| 586 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 34.800,00 |
| 587 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 34.800,00 |
| 602 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 97.200,00 |
| 604 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 17.400,00 |
| 08 244 0121 2243 – Manutenção do CREAS - PAC | |
| 583 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 36.000,00 |
| 584 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | R\$ 36.000,00 |
| 603 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | <u>R\$ 36.000,00</u> |
| - | |
| | Total..R\$ 476.640,00 |

-
Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete da Chefia do Poder Executivo

08.244.0002.0005 – Apoio / Subvenções as Entidades Sociais

011 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$
147.600,00

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08 244 0120 0007 – Repasses de Convênios a Entidades Sociais

496 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 19.440,00
497 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 104.400,00
500 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 97.200,00

08 244 0121 2243 – Manutenção do CREAS - PAC

508 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 108.000,00
Total..R\$ 476.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Junho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.766 DE 20 DE JUNHO DE 2011

Aniz Eduardo Boneder Amadei

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/06/2011

Neiva de Barros Oliveira